



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.986, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 28.036, de 17 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º As alíneas “a” e “b”, do inciso XI do art. 1º do Decreto nº 28.036, de 17 de abril de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF, para o biênio 2023/2025, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

XI - .....

a) Joseandra Reis Mercado, titular; e

b) Luzinete Xavier de Souza, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/03/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046579030** e o código CRC **7703B68C**.